



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4180  
19 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 8358 de 19 de Janeiro de 2024

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4180 de 19/01/2024)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa:** ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
**Processo:** 462/2024 - Secretaria Municipal de Administração  
**Objeto:** Aquisição de açúcar refinado para as dependências da PMPA  
**Valor:** R\$ 1.428,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** G FERREIRA LOPES LTDA  
**Processo:** 463/2024 - Secretaria Municipal de Administração  
**Objeto:** Aquisição de café em pó para as dependências da PMPA  
**Valor:** R\$ 4.726,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**Empresa:** INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
**Processo:** 423/2024 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**Objeto:** Serviços de instalação de ar condicionado  
**Valor:** R\$ 232,26  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.249,61 ( OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                    |                                               | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                     | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                          | Unidade                                       | Código                               | Título                              |                     |                  |                 |              |
| 44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.122.2.2815                        | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 3.3.9.0.39          | 1704             | 6036            | R\$ 8.249,61 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                       |                                               |                                      |                                     |                     |                  |                 | R\$ 8.249,61 |

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                    |                                               | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                     | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                          | Unidade                                       | Código                               | Título                              |                     |                  |                 |              |
| 44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.122.2.2815                        | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 3.3.9.0.30          | 1704             | 6034            | R\$ 8.249,61 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                            |                                               |                                      |                                     |                     |                  |                 | R\$ 8.249,61 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões  
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira e fechamento do exercício de 2023

Publique-se

Paty do Alferes, 17 de janeiro de 2024.

Carlos Midosi da Rocha  
Membro - Mat. 1836/02

Decreto nº 8359 de 19 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

**Art. 1º**– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 ( CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305                       | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC | 3.3.9.0.39          | 1600             | 4356            | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:      |                              |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 150.000,00 |

**Art. 2º**– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                |
| 29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.11.2305                       | MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC | 3.3.9.0.30          | 1600             | 4352            | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:           |                              |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 150.000,00 |

**Art. 3º**– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



(ERRATA DO D. O. 4175 de 12/01/2024)

## ONDE SE LÊ:

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CLEIDSON CARIUS LIMA  
Processo: 10920/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 90.000,00  
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133

Empresa: CLEIDSON CARIUS SILVA.  
Processo: 10453/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133

Empresa: BENICIO ROSA DA SILVA  
Processo: 10450/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133

Empresa: JOÃO GABRIEL DUARTE DA SILVA  
Processo: 10457/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133

Empresa: FELIPE CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS  
Processo: 11813/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133

Empresa: MARCO ANTONIO SCALIA BALTAR  
Processo: 11812/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 74, caput, da Lei 14.133

Empresa: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
Processo: 10462/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133/2021

Empresa: DIOGO VANNIER PERALTA  
Processo: 10456/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133/2021

Empresa: DEVANIL DA CON CEIÇÃO FRANCISCO  
Processo: 10455/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133/2021

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 11638/2023 – Gabinete do Prefeito  
Objeto: Pagamento referente a contribuição municipal  
Valor: R\$ 25.200,00 (anual)  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133/2021

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO  
Processo: 11729/2023 – Fundo de Previdência  
Objeto: Serviços de fornecimento de água  
Valor: R\$ 1.503,75  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
Processo: 11734/2023 – Fundo de Previdência  
Objeto: Serviços de energia elétrica  
Valor: R\$ 5.020,44  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Processo: 11727/2023 – Fundo de Previdência  
Objeto: Serviços telefonia  
Valor: R\$ 976,42  
Fundamentação: Art. 23, da Lei 14.133

## LEIA-SE:

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a despesa na forma abaixo.

Empresa: CLEIDSON CARIUS SILVA  
Processo: 10920/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Empenho estimativo para pagamentos referentes aos valores do Vale Feira  
Valor: R\$ 90.000,00  
Fundamentação: Leis Municipais 2.334/2017 e 2.470/2018

Empresa: CLEIDSON CARIUS SILVA.  
Processo: 10453/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: BENICIO ROSA DA SILVA  
Processo: 10450/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: JOÃO GABRIEL DUARTE DA SILVA  
Processo: 10457/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: FELIPE CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS  
Processo: 11813/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1998

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**



Empresa: MARCO ANTONIO SCALIA BALTAR  
Processo: 11812/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
Processo: 10462/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: DIOGO VANNIER PERALTA  
Processo: 10456/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: DEVANIL DA CONCEIÇÃO FRANCISCO  
Processo: 10455/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Objeto: Pagamento referente ao auxílio de incentivo ao programa de agroturismo  
Valor: R\$ 15.600,00  
Fundamentação: Lei Municipal 3.055/2023 e Decreto Municipal 7.969/2023

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUN ICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Processo: 11638/2023 – Gabinete do Prefeito  
Objeto: Pagamento referente à contribuição municipal  
Valor: R\$ 25.200,00 (anual)  
Fundamentação: Lei Federal 14.341/2022

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO  
Processo: 11729/2023 – Fundo de Previdência  
Objeto: Serviços de fornecimento de água  
Valor: R\$ 1.503,75  
Fundamentação: Art. 74, caput da Lei 14.133

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A  
Processo: 11734/2023 – Fundo de Previdência  
Objeto: Serviços de energia elétrica  
Valor: R\$ 5.020,44  
Fundamentação: Art. 74, caput da Lei 14.133

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Processo: 11727/2023 – Fundo de Previdência  
Objeto: Serviços telefonia  
Valor: R\$ 976,42  
Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024  
ART. 8º, LC 101 DE 04/05/2000

| Despesa                      | 1º QUADRIMESTRE |               |               |               | 2º QUADRIMESTRE |               |               |               | 3º QUADRIMESTRE |               |               |               | TOTAIS         |
|------------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                              | JAN             | FEV           | MAR           | ABR           | MAI             | JUN           | JUL           | AGO           | SET             | OUT           | NOV           | DEZ           |                |
| Despesa Corrente             | 9.576.738,79    | 11.174.009,91 | 13.640.027,06 | 13.411.118,47 | 14.002.332,55   | 16.937.173,34 | 11.909.364,23 | 12.601.647,63 | 14.059.529,22   | 13.087.320,02 | 12.648.031,71 | 19.479.453,44 | 162.526.746,35 |
| Pessoal e Encargos           | 7.054.289,52    | 7.326.958,52  | 7.577.309,79  | 7.744.190,20  | 7.983.912,64    | 10.870.158,83 | 7.495.602,44  | 7.433.395,29  | 7.742.946,54    | 7.567.662,01  | 7.994.747,42  | 12.688.934,33 | 99.480.107,53  |
| Juros e Encargos da Dívida   | 33.706,05       | 34.979,43     | 30.618,59     | 34.709,12     | 31.900,45       | 35.340,52     | 35.153,81     | 35.210,76     | 15.537,13       | 56.033,93     | 34.714,57     | 32.095,64     | 410.000,00     |
| Outras Despesas Correntes    | 2.488.743,22    | 3.812.071,96  | 6.032.098,69  | 5.632.219,15  | 5.986.519,46    | 6.031.673,99  | 4.378.607,98  | 5.133.041,58  | 6.301.045,55    | 5.463.624,08  | 4.618.569,71  | 6.758.423,46  | 62.636.638,82  |
| Despesa de Capital           | 1.126.865,41    | 1.132.157,59  | 1.140.160,58  | 1.149.906,53  | 1.607.919,90    | 6.696.330,23  | 1.212.066,74  | 1.916.730,71  | 2.537.618,39    | 1.920.445,88  | 2.407.387,25  | 3.046.767,29  | 25.894.356,49  |
| Investimento                 | 9.658,36        | 14.950,54     | 22.953,53     | 32.699,48     | 490.712,84      | 5.579.123,18  | 94.859,68     | 799.523,65    | 1.420.411,33    | 803.238,83    | 1.290.180,19  | 1.929.560,23  | 12.487.871,85  |
| Amortização da Dívida        | 50.000,00       | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00       | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00       | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 600.000,00     |
| Reserva de Contingência      | 1.028.998,77    | 1.028.998,77  | 1.028.998,77  | 1.028.998,77  | 1.028.998,77    | 1.028.998,77  | 1.028.998,77  | 1.028.998,77  | 1.028.998,77    | 1.028.998,77  | 1.028.998,77  | 1.028.998,77  | 12.347.985,23  |
| Reserva Orçamentária do RPPS | 38.208,28       | 38.208,28     | 38.208,28     | 38.208,28     | 38.208,28       | 38.208,28     | 38.208,28     | 38.208,28     | 38.208,28       | 38.208,28     | 38.208,28     | 38.208,28     | 458.499,41     |
| Despesas Intraorçamentária   | 787.106,84      | 802.631,54    | 822.856,03    | 1.014.908,07  | 884.098,72      | 880.139,31    | 867.442,68    | 879.434,04    | 881.988,95      | 875.063,05    | 902.613,13    | 1.506.348,62  | 11.104.630,97  |
| TOTAL POR MÊS                | 11.490.711,04   | 13.108.799,03 | 15.603.043,67 | 15.575.933,07 | 16.494.351,16   | 24.513.642,88 | 13.988.873,65 | 15.397.812,38 | 17.479.136,56   | 15.882.828,94 | 15.958.032,09 | 24.032.569,35 | 199.525.733,81 |
| TOTAL POR QUADRIMESTRE       | 55.778.486,82   |               |               |               | 70.394.680,06   |               |               |               | 73.352.566,93   |               |               |               |                |

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024  
ART. 8º, LC 101 DE 04/05/2000

| Receita                  | 1º QUADRIMESTRE |               |               |               | 2º QUADRIMESTRE |               |               |               | 3º QUADRIMESTRE |               |               |               | TOTAIS         |
|--------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                          | JAN             | FEV           | MAR           | ABR           | MAI             | JUN           | JUL           | AGO           | SET             | OUT           | NOV           | DEZ           |                |
| Rec. Correntes           | 19.484.766,34   | 19.558.371,17 | 21.721.853,04 | 13.007.620,35 | 20.137.355,72   | 18.562.843,72 | 16.300.062,06 | 14.888.133,98 | 15.451.639,97   | 13.642.859,07 | 14.375.319,33 | 17.458.598,05 | 204.589.422,81 |
| Rec. Tributária          | 416.479,34      | 1.087.486,68  | 3.784.627,69  | 1.183.647,06  | 1.384.785,36    | 1.372.513,73  | 1.439.207,81  | 1.793.478,16  | 736.497,04      | 840.863,46    | 959.143,81    | 2.112.819,86  | 17.111.550,00  |
| Rec. de Contribuições    | 706.137,46      | 697.458,79    | 719.771,10    | 450.094,80    | 1.171.564,85    | 827.867,52    | 864.461,94    | 844.118,79    | 867.951,72      | 831.894,42    | 882.949,37    | 1.355.229,23  | 10.219.500,00  |
| Rec. Patrimonial         | 1.295.351,90    | 1.295.351,90  | 1.295.351,90  | 1.295.351,90  | 1.295.351,90    | 1.295.351,90  | 1.295.351,90  | 1.295.351,90  | 1.295.351,90    | 1.295.351,90  | 1.295.351,90  | 1.295.351,90  | 15.544.222,81  |
| Rec. de Serviços         | 13.991,67       | 13.991,67     | 13.991,67     | 13.991,67     | 13.991,67       | 13.991,67     | 13.991,67     | 13.991,67     | 13.991,67       | 13.991,67     | 13.991,67     | 13.991,67     | 167.900,00     |
| Transf. Correntes        | 17.050.613,32   | 15.570.624,49 | 15.900.921,75 | 10.057.218,31 | 16.269.315,45   | 15.050.968,96 | 12.683.758,33 | 10.937.950,20 | 12.484.147,94   | 10.646.578,23 | 11.216.082,99 | 12.647.820,04 | 160.516.000,00 |
| Outras Rec. Correntes    | 2.192,66        | 893.457,65    | 7.188,94      | 7.316,61      | 2.346,48        | 2.149,94      | 3.290,41      | 3.243,26      | 53.699,71       | 14.179,40     | 7.799,59      | 33.385,35     | 1.030.250,00   |
| Rec. de Capital          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00            | 6.526,10      | 194.064,90    | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 200.591,00     |
| Rec. Intraorçamentária   | 498.961,16      | 478.587,57    | 505.721,20    | 508.736,93    | 535.974,15      | 542.146,75    | 557.284,39    | 570.952,37    | 580.094,62      | 561.997,48    | 595.358,62    | 961.684,75    | 6.897.500,00   |
| Dedução da Rec. Corrente | -965.289,36     | -1.336.436,50 | -1.298.933,20 | -969.202,20   | -1.086.594,67   | -997.060,44   | -930.883,10   | -929.899,19   | -898.707,09     | -774.006,74   | -980.128,89   | -994.638,63   | -12.161.780,00 |
| TOTAL POR MÊS            | 19.018.438,14   | 18.700.522,25 | 20.928.641,04 | 12.547.155,07 | 19.586.735,19   | 18.114.456,13 | 16.120.528,24 | 14.529.187,17 | 15.133.027,51   | 13.430.849,81 | 13.990.549,07 | 17.425.644,18 | 199.525.733,81 |
| TOTAL POR QUADRIMESTRE   | 71.213.851,45   |               |               |               | 68.349.397,34   |               |               |               | 59.962.485,02   |               |               |               |                |